



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º. 56/2024

INSTITUI A "SEMANA DA CULTURA CAIPIRA" NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Cultura Caipira", a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, por meio de suas Secretarias, autorizado a promover ações que fortaleçam, apoiem e incentivem a cultura caipira no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira",
em 03 de setembro de 2024.**

CLAUDIO LUIZ CASSIANI
"Claudinho Cassiani"
Vereador